



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 1 de dezembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0179 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nºs 051 E 052/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº 051/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Determina a antecipação da feira livre do Município de Biritinga/BA., em virtude do calendário de feriados do mês de Dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 08 de dezembro (Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora de Belém)

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 25 de dezembro (Dia de Natal);

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 01 de janeiro (Confraternização Universal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município, conforme calendário estabelecido abaixo:

FERIADO	DATA DA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS
08/12/2021	07/12/2021
25/12/2021	24/12/2021
01/01/2022	31/12/2021

Parágrafo Único. Os órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município, responsáveis pelas atividades inerentes à manutenção e limpeza da feira livre, funcionarão normalmente, respeitados seus cronogramas de horários de expedientes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, em 30 de Novembro de 2021.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº 052/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, determinado bem imóvel, situado no território do Município de Biritinga-BA, objetivando a abertura de estradas vicinais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de estradas vicinais na comunidade de Barrocão, localizada na zona rural do Município de Biritinga - BA; e

CONSIDERANDO os estudos de viabilidade técnica realizados pela equipe municipal de avaliação de bens imóveis do Município de Biritinga-BA.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de interesse público, para fins de desapropriação, área de terra medindo aproximadamente 8.712 m² (oito mil setecentos e doze metros quadrados), de propriedade do Sr. MARCELO BONFIM SOUSA NERY, localizada na Fazenda Barrocão, Zona Rural do Município de Biritinga-BA.

§ 1º - A área a que se refere o *caput* deste artigo é definida pelo seguinte perímetro:

VD1	11°36'56.32"S 38°46'14.41"O	VD8	11°36'33.23"S 38°46'4.73"O
VD2	11°36'56.58"S 38°46'14.37"O	VD9	11°36'33.20"S 38°46'5.05"O
VD3	11°36'56.65"S 38°46'14.15"O	VD10	11°36'41.65"S 38°46'8.30"O
VD4	11°36'47.81"S 38°46'11.40"O	VD11	11°36'46.80"S 38°46'9.93"O
VD5	11°36'47.12"S 38°46'9.77"O	VD12	11°36'47.59"S 38°46'11.70"O
VD6	11°36'46.89"S 38°46'9.58"O		
VD7	11°36'41.75"S 38°46'7.97"O		

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente ao Senhor MARCELO BONFIM SOUSA NERY.

Art. 3º - A área do terreno de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se à abertura de estrada vicinal para acesso à localidades do campo.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, em 30 de Novembro de 2021.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário